

DATA MERCANTIL

São Paulo



SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM ✓ TRANSPARÊNCIA, ✓ SEGURANÇA E ✓ QUALIDADE.

datamercantil.com.br

SÃO PAULO, Sábado, 30, Domingo, 31 de maio e Segunda-Feira, 01 de junho de 2026 | edição nº 1539

R\$ 2,50

DÓLAR AVANÇA 2% EM MAIO E BOLSA AMARGA PIOR MÊS DESDE 2023 COM FUGA DE CAPITAL ESTRANGEIRO

O dólar avançou 0,26% nesta sexta-feira (29) e encerrou maio cotado a R\$ 5,045 mês de perdas duras para os ativos brasileiros em meio ao fluxo de saída de recursos estrangeiros do país.

Enquanto a moeda acumulou ganhos de 1,82% no recorte mensal, a Bolsa amargou queda de 7,3%, no maior tombo desde fevereiro de 2023 (-7,5%). O Ibovespa encerrou a sessão a 173.787 pontos, em desvalorização de 0,72% em relação ao pregão da véspera.

No ano, o saldo ainda é positivo: o dólar acumula perdas de 11,4%; a Bolsa, ganhos de 7,9%.

O movimento foi resultado de uma postura de

aversão ao risco global, que levou grandes fundos internacionais a reduzirem exposição a mercados emergentes. "Esse recuo dos investidores externos foi impulsionado também pela resiliência da economia dos Estados Unidos e pela sinalização de que o Federal Reserve manterá os juros elevados por mais tempo", afirma Paula Zogbi, estrategista-chefe da Nomad.

"Com a renda fixa norte-americana atrativa e a inflação no atacado global pressionada pelos conflitos geopolíticos no Oriente Médio, o capital migrou para a segurança dos ativos dos Estados Unidos, deixando o Ibovespa temporariamente desprovido desse fluxo de

liquidez e dando tração ao dólar."

Ela explica que o calendário político também começou a fazer ruído nos mercados, incentivando a procura por proteção na dinâmica cambial.

O mês, vale lembrar, ficou marcado pela divulgação de áudios do senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ), pré-candidato à Presidência, a Daniel Vorcaro, dono do banco Master preso desde novembro. O escândalo afetou a campanha do filho mais velho de Jair Bolsonaro e levou investidores a recalcularem a possibilidade de manutenção da atual política econômica por mais quatro anos.

Folhapress



DESTAQUES DO DIA



PIB acelera no 1º trimestre e cresce 1,1% com destaque do agro e impulso do consumo

Flávio explora decisão dos EUA como trunfo eleitoral, e aliados de Lula focam 'Dark Horse' e soberania

Pacheco diz que não disputará o Governo de Minas e anuncia saída da política

BNDES abre financiamento para transporte de carga e passageiros



Governo revisa regras para definir preço de novos medicamentos no Brasil



NO MUNDO

Governo brasileiro doa 21 toneladas de alimentos à Bolívia em meio a crise no país vizinho



O governo do presidente Lula (PT) anunciou nesta sexta-feira (29) que doou 16 toneladas de arroz e cinco toneladas de leite em pó integral à Bolívia, que enfrenta uma crise econômica e política que tem causado escassez de alimentos, combustível e medicamentos.

Os alimentos foram transportados por um avião da FAB que saiu da Base Aérea de Canoas, no Rio Grande do Sul, e deve chegar nesta tarde a La Paz sede do governo e uma das cidades bolivianas afetadas pelo desabastecimento.

Segundo o Ministério das Relações Exteriores, a doação não compromete o abastecimento do Brasil.

O envio atende a um pedido feito pelo governo de Rodrigo Paz, que conversou por telefone na segunda (25) com Lula. Na ocasião, o petista confirmou que iria

prestar apoio humanitário ao país vizinho, mas não fez menção específica ao envio do avião. A confirmação sobre a aeronave se deu na terça (26).

Desde a posse de Paz, Lula tem feito manifestações amigáveis a seu homólogo, cujo posicionamento de centro-direita se distancia ideologicamente do brasileiro. Eleito no final do ano passado, Paz encerrou um período de 20 anos de governos de esquerda na Bolívia.

A princípio só há informações sobre o envio de alimentos por parte do Brasil. Em outros momentos, como diante da crise

vivida na Venezuela, por exemplo, o Ministério da Saúde também participou da operação com envio de remédios. Esse suporte não está previsto no caso da Bolívia até o momento.

A operação desta sexta foi coordenada pela Agência Brasileira de Cooperação, ligada ao Itamaraty, em conjunto com os ministérios do Desenvolvimento Social, do Desenvolvimento Agrário, da Defesa, da Fazenda e da Justiça e Segurança Pública.

A aeronave da FAB deve ficar em território boliviano por alguns dias, servindo de auxílio no transporte de outros insumos, fornecidos pelo país vizinho. Folhapress

Irã diz que acordo com EUA ainda não foi finalizado

O porta-voz do Ministério das Relações Exteriores do Irã, Esmail Baghaei, afirmou nesta sexta-feira (29) que o regime iraniano está em contato com os Estados Unidos, mas pontuou que um memorando de entendimento ainda não foi finalizado.

O presidente dos EUA, Donald Trump, disse mais cedo nesta sexta que estava reunido com assessores na Sala de Situação da Casa Branca para determinar se aceitaria um acordo com o Irã.

A CNN noticiou na quinta-feira (28) que os negociadores haviam chegado a um acordo provisório para abrir o Estreito de Ormuz e iniciar um período de negociação de 60 dias sobre o programa nuclear iraniano, mas que os termos ainda precisavam da aprovação de Trump.

O presidente americano

afirmou nesta sexta que, como parte de qualquer acordo, o Irã "deve concordar que nunca terá uma arma nuclear ou bomba" e que o "Estreito de Ormuz deve ser aberto imediatamente", sem pedágios ou restrições ao tráfego, entre outras estipulações.

Baghaei disse à TV estatal iraniana que o futuro do estreito de Ormuz dependerá de Omã e Irã, já que ambas as nações têm um plano para gerenciar a passagem pela hidrovía.

A autoridade iraniana acrescentou que as negociações estão focadas no fim da guerra e que questões nucleares não estão sendo discutidas no momento. CNN



Drone russo fere 2 na Romênia, membro da Otan



Um drone russo atingiu na madrugada desta sexta-feira (29) um prédio na Romênia, país-membro da aliança militar Otan, deixando dois feridos. É o mais sério incidente do tipo no vizinho da Ucrânia desde o início da guerra iniciada por Moscou, em 2022. "O comportamento irresponsável da Rússia é um perigo para todos nós. Esta noite mostrou novamente que as implicações de sua guerra ilegal de agressão não param na fronteira", afirmou o secretário-geral da Otan, o holandês Mark Rutte.

O incidente ocorreu em Galati, cidade de quase 300 mil habitantes que fica a cerca de 20 km da fronteira ucraniana. Um drone

suicida Gerânio-2, versão russa do famoso iraniano Shahed-136, atingiu o topo de um prédio de dez andares.

Duas pessoas sofreram ferimentos leves, e outras 70 foram retiradas do edifício. "A natureza sem precedentes do evento demanda uma resposta firme, coordenada e proporcional", disse o presidente romeno, Nicusor Dan. A Romênia foi alvo de drones russos que participavam de ataques aos portos ucranianos no rio Danúbio, que separa os dois países, em 28 ocasiões. Mas nunca houve um edifício civil atingido, nem feridos.

Dois caças F-16 e um helicóptero foram acionados, mas o drone ficou apenas quatro minutos no espaço aéreo romeno antes

de atingir o prédio. Galati tem sistema de proteção antidrones, mas as Forças Armadas disseram que ele não foi acionado porque o risco de destroços atingirem uma área densamente povoada era muito grande.

Como foi um drone isolado, o provável é que ele tenha sofrido interceptação eletrônica por parte das defesas antiaéreas da Ucrânia e perdido seu caminho.

É algo diferente do mais grave episódio envolvendo um membro da Otan na guerra, quando houve uma incursão de 21 drones lançados diretamente de uma base russa rumo à Polônia em setembro, num teste de prontidão negado por Moscou.

Igor Gielow/Folhapress

**DATA
MERCANTIL** São Paulo

● JORNAL DATA MERCANTIL LTDA.
CNPJ nº 35.960.818/0001-30
Rua XV de novembro, 200
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000

● Tel.: 11 3361-8833
E-mail: comercial@datamercantil.com.br

● EDITORIAL: Daniela Camargo
● COMERCIAL: Tiago Albuquerque
● Serviço Informativo: FolhaPress, Agência Brasil, Senado, Câmara, Istoé-Dinheiro, Notícias Agrícolas.

Rodagem:
Diária

Fazemos parte
da



ECONOMIA

PIB acelera no 1º trimestre e cresce 1,1% com destaque do agro e impulso do consumo



A economia brasileira acelerou no primeiro trimestre de 2026, com crescimento de 1,1% em relação aos três últimos meses do ano passado, apontam dados do PIB divulgados nesta sexta (29) pelo IBGE.

Houve destaque da agropecuária, que avançou 2%, e impulso do consumo das famílias, com alta de 1%.

A variação do PIB foi a maior em quatro trimestres, desde o primeiro de 2025 (1,3%). O resultado veio após três trimestres consecutivos de relativa estabilidade, com taxas próximas a zero.

O avanço de 1,1% ficou praticamente em linha com a mediana das projeções do mercado financeiro, que era

de 1%, conforme a agência Bloomberg. O intervalo das estimativas ia de 0,6% a 1,7%.

Analistas dizem que o crescimento em 2026, ano de eleições no país, tende a ser maior no período de janeiro a março do que nos trimestres seguintes.

A perspectiva de perda de ritmo está associada ao fim do impulso da safra de grãos, concentrado no PIB de janeiro a março.

Juros ainda elevados para conter a inflação, aumento de preços com a guerra no Irã, endividamento das famílias e incertezas eleitorais também são apontados como desafios para o consumo e os investimentos produtivos no restante do ano.

Caso as previsões se confirmem, o PIB terá uma trajetória semelhante à do ano passado, quando a expansão ficou mais localizada no primeiro trimestre.

Analistas preveem alta próxima a 2% para a economia no acumulado de 2026, após avanço de 2,3% em 2025.

"É um primeiro semestre em que a gente cresce um pouco mais e um segundo semestre em que a economia anda mais de lado. No ano, vamos garantir um crescimento perto de 2%", afirma o economista-chefe do Sicredi, André Nunes de Nunes.

"Não é recessão. Não é um dado ruim", acrescenta.

Folhapress

Escala com dois dias de folga é rara até em países com jornada menor, diz pesquisa

A exigência de pelo menos dois dias de folga durante a semana, como foi aprovado na Câmara dos Deputados nesta quarta-feira (27), é pouco comum no mundo, mesmo em países cuja jornada máxima é menor que a do Brasil, aponta levantamento feito pelo economista Daniel Duque para o CLP (Centro de Liderança Pública).

A Câmara votou e aprovou a PEC (proposta de emenda à Constituição) que acaba com a escala 6x1 seis dias de trabalho com um dia de folga e uma diminuição da carga total de 44 horas para 40 horas. Agora, o texto será analisado pelo Senado, onde é necessário o apoio de 49 dos 81 senadores para ser promulgado.

O foco da pesquisa do CLP não é a soma do tempo trabalhado em uma semana (no caso do Brasil, de 44 horas para 40 horas caso a PEC seja promulgada), mas a obrigatoriedade de dois dias de descanso.

Duque, pesquisador do FGV Ibre, levantou as regras de outros 21 países e afirma que não há evidências das consequências de uma semana em que dois dias,

obrigatoriamente, são de descanso.

As regras mais comuns são de folga obrigatória de um dia ou 1,5 dia (36 horas seguidas de descanso). Nas palavras dele, o Brasil vai navegar em águas desconhecidas.

O exemplo mais próximo de 5x2 é a Argentina, que tem uma obrigação de tempo consecutivo que dificulta a escala 6x1, mas, ainda assim, lá é possível uma semana com apenas um dia sem trabalho.

Nem mesmo em países onde o tempo obrigatório de trabalho é significativamente mais baixo do que no Brasil o regime é obrigatoriamente de 5x2.

Na França, por exemplo, a carga legal é de 35 horas, mas essa duração pode ser distribuída em seis dias. Outros exemplos de países que adotam esse limite de 36 horas são Espanha, Holanda e África do Sul.

Duque afirma que há perdas e ganhos na adoção de uma escala 5x2: o trabalhador ganha um dia a mais de folga, mas perde, por exemplo, a possibilidade de fazer uma jornada diária mais curta.

Folhapress

BNDES abre financiamento para transporte de carga e passageiros



O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) recebe, a partir desta sexta-feira (29), os pedidos de financiamento do BNDES Mais Mobilidade. A linha de crédito de até R\$ 21 bilhões é voltada à renovação da frota nacional de veículos pesados e à modernização do transporte rodoviário e urbano de cargas e passageiros.

Os empréstimos serão realizados por meio da rede de agentes financeiros parceiros do BNDES e são direcionados a transportadores autônomos de cargas, pessoas físicas associadas a cooperativas, empresários individuais e pessoas jurí-

dicas do setor de transporte rodoviário ou urbano de cargas e passageiros.

A linha de crédito operacionaliza o programa Move Brasil – Caminhões e Ônibus (Move Brasil 2), coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). A iniciativa tem o objetivo de ampliar o apoio à renovação de frota no país, com financiamento para aquisição de caminhões, caminhões-tratores, ônibus, micro-ônibus e implementos rodoviários.

Os interessados devem procurar uma instituição financeira credenciada ao BNDES. O agente financeiro analisa o crédito, negocia as

condições finais da operação e encaminha o pedido ao BNDES. O prazo para protocolo das operações no sistema do BNDES vai até 28 de agosto de 2026, e a data limite para comunicação da contratação ao Banco é 28 de setembro de 2026.

Do total autorizado, R\$ 14,5 bilhões são recursos da União, via Tesouro Nacional, e até R\$ 6,7 bilhões correspondem a recursos do BNDES.

O programa prevê ainda reserva de R\$ 2 bilhões para aquisição de ônibus e micro-ônibus, além de R\$ 2 bilhões para transportadores autônomos de cargas e pessoas físicas associados a cooperativas.

ABR

POLÍTICA

Flávio explora decisão dos EUA como trunfo eleitoral, e aliados de Lula focam 'Dark Horse' e soberania



O senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) vai explorar a decisão dos Estados Unidos sobre o PCC (Primeiro Comando da Capital) e o CV (Comando Vermelho) como um trunfo eleitoral, forçar uma comparação com o presidente Lula (PT) e tentar tirar o foco do caso "Dark Horse" a partir da pauta da segurança pública.

Logo depois do anúncio do governo Donald Trump nesta quinta-feira (28) para classificar as facções criminosas como terroristas, Flávio tratou a medida como um resultado de seu encontro com o presidente americano e, em vídeo publicado nas redes sociais, atacou o governo Lula. "A partir de 2027, nós vamos libertar você. Porque você

merece ser livre desse governo paralelo, violento e covarde", disse.

Lula foi avisado da decisão dos EUA por dois auxiliares da área internacional na noite desta quinta e pediu de imediato uma análise do impacto econômico da medida. O petista pediu também uma avaliação diplomática do Itamaraty e quer avaliar os dados antes de se pronunciar. Mas a ideia, de modo geral, é reforçar o discurso da soberania.

Enquanto isso, seus aliados já passaram a acusar Flávio de articular uma interferência dos EUA no Brasil. A intenção da equipe petista a partir de agora deve ser associar a imagem do rival à da milícia. "Será que os EUA também vão

classificar como terrorista a milícia do Rio de Janeiro ligada aos Bolsonaro?", disse o ministro Guilherme Boulos (Secretaria-Geral).

Sob reserva, aliados de Lula dizem que a decisão de Trump reforça o plano anterior de destacar o envolvimento entre Flávio e o banqueiro Daniel Vercaro, do Banco Master, como uma estratégia contra o senador.

A diplomacia brasileira era contra a designação desses grupos como terroristas por questões de conceito e aspectos jurídicos e se alinhava ao que é estabelecido pela ONU. Dentro do governo Lula, há preocupação de deixar claro o reforço ao discurso de defesa da soberania sem defender as facções.

Folhapress

Governo paga R\$ 80 mi por propaganda do fim da escala 6x1, dobro do gasto com campanha do IR

O governo Lula (PT) destinou R\$ 80 milhões para propagandas sobre o fim da escala 6x1, quando seis dias de trabalho são seguidos de um dia de descanso.

A proposta de redução de jornada é uma aposta eleitoral do petista, com reflexo no tamanho da campanha. O valor é o dobro da propaganda feita em 2025 sobre a isenção do Imposto de Renda para quem recebe até R\$ 5.000 por mês, medida que aliados de Lula (PT) avaliam ter tido impacto abaixo do esperado nas projeções de voto.

A verba foi usada pela Secom (Secretaria de Comunicação Social) para produzir a campanha com o mote "tempo com a família", lançada no começo de maio. Aprovada pela Câmara na quarta-feira (27), a PEC (Proposta de Emenda à Constituição) que acaba com a escala ainda precisa ser aprovada pelo Senado.

A campanha pelo fim da escala 6x1 ainda é quase duas vezes maior que os R\$ 45 milhões direcionados para promover a nova

edição do Desenrola Brasil, que prevê renegociação de dívidas.

Um dos vídeos da propaganda afirma que discussões anteriores sobre direitos trabalhistas foram alvos de oposição. "Contra cada uma delas, disseram que o Brasil ia quebrar. Não quebrou e direitos foram garantidos", diz o vídeo do governo.

O vídeo ainda se contrapõe ao discurso de que a mudança na jornada trará prejuízo econômico: "Trabalhadores descansados produzem mais, cometem menos erros, duram mais nos empregos. Um país exausto não cresce".

A peça principal termina com o slogan "é o governo do Brasil do lado do trabalhador, do lado do povo brasileiro".

Em nota, a Secom afirma que não existe previsão de ampliar os valores das propagandas pelo fim da escala 6x1 e do Desenrola. "Em ambas as ações, a veiculação abrangerá múltiplos meios de comunicação, indo além da TV e da internet", diz a pasta.

Folhapress

Pacheco diz que não disputará o Governo de Minas e anuncia saída da política



O senador Rodrigo Pacheco (PSB-MG) anunciou nesta sexta-feira (29) que não disputará o Governo de Minas Gerais neste ano e que pretende deixar a vida pública após o término de seu mandato, em janeiro.

Pacheco declarou também que não tem "nenhuma perspectiva ou expectativa" de nomeação em alguma corte superior, como o STF.

"É sempre um momento da gente avaliar ciclos e há o fechamento do ciclo na política que eu decidi fazer, com o sentimento de dever cumprido", disse Pacheco a jornalistas, após um evento com empresários em São Paulo. O anúncio oficial confirma conversa que ele

teve há duas semanas com o presidente do PT, Edinho Silva, em que disse que não participaria da disputa. O senador, que estava no PSD, havia mudado de partido em abril em meio às articulações para que viabilizasse a candidatura ao governo do estado.

Pacheco estava no centro de disputas envolvendo o governo Lula (PT) e o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (União Brasil-AP).

O presidente queria que Pacheco disputasse o Governo de Minas, estado considerado um dos mais importantes colégios eleitorais do país. Já Alcolumbre queria que o senador fosse indicado para ocupar a vaga deixada por Luís Roberto

Barroso no STF.

A falta de acordo resultou na rejeição, em abril, do escolhido pelo presidente ao cargo -Jorge Messias, advogado-geral da União--, o que não ocorria na democracia brasileira havia 132 anos.

"Acabei sendo um personagem involuntário dessa história, porque em algum momento meu nome foi cogitado pelos colegas senadores, pelas colegas senadoras, mas de minha parte sempre houve um bom entendimento e uma boa aceitação em relação à opção do presidente da República", disse Pacheco.

Entre petistas, o entendimento é que Pacheco ajudou Alcolumbre a derrubar a indicação de Messias.

Folhapress

PUBLICIDADE LEGAL

Adecco Recursos Humanos S.A.

CNPJ/MF nº 35.918.663/0001-74

As demonstrações financeiras estão apresentadas de forma resumida.

As demonstrações financeiras completas, estão disponíveis na sede da Companhia e no endereço eletrônico do presente jornal: https://datamercantil.com.br/publicidade_legal/

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Em milhares de reais)

BALANÇO PATRIMONIAL				DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
Ativo	2025	2024	Passivo e patrimônio líquido	2025	2024	Capital de	Reserva	Reserva	Reserva de	Lucros	Patrimônio
						de	Legal	de	de	acumulados	líquido
Circulante			Circulante			49.683	55	624	8.649		
Caixa e equivalente de caixa	5.808	9.604	Empréstimos e financiamentos	7.000	30.004					12.285	12.285
Contas a receber de clientes	253.584	168.417	Fornecedores	6.077	5.518					(614)	
Impostos a recuperar	17.118	13.105	Passivo de arrendamento	3.318	2.640		614				
Adiantamento a fornecedores	6.970	5.329	Impostos a recolher	42.393	24.506				3.071	(3.071)	
Outros créditos	7.936	7.277	Obrigações trabalhistas	49.899	44.570					8.600	(8.600)
Total do ativo circulante	291.416	203.732	Partes relacionadas		45.435	49.683	55	1.238	20.320		71.296
Não circulante			Bônus a pagar	3.342	3.966	49.683	55	1.238		20.320	71.296
Depósitos judiciais	6.833	6.212	Empréstimos - Partes relacionadas (mútuos)	30.435	-					(20.320)	(20.320)
Impostos a recuperar	3.301	3.301	Dividendos mínimos obrigatórios	5.376	-					22.634	22.634
Partes relacionadas	9.155	5.159	Outros passivos	6.377	5.055						
Imobilizado	5.779	5.073	Total do passivo circulante	154.217	161.694						
Direitos de uso	4.966	4.836	Não circulante								
Intangíveis	2.219	864	Passivo de arrendamento	2.058	2.564						
Tributos diferidos	24.185	12.174	Provisão demandas judiciais e administrativas	5.545	5.415						
Total do ativo não circulante	56.438	37.619	Tributos diferidos		382						
Total do ativo	347.854	241.351	Empréstimos - Partes relacionadas (mútuos)	22.946	-						
			Dividendos a Pagar	20.320	-						
			Partes relacionadas	74.534	-						
			Total do passivo não circulante	125.403	8.361						
			Patrimônio líquido								
			Capital social	49.683	49.683						
			Reserva de capital	55	55						
			Reserva de Lucros	18.496	21.558						
			Total do patrimônio líquido	68.234	71.296						
			Total do passivo e patrimônio líquido	347.854	241.351						

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional: A Adecco Recursos Humanos S.A. (doravante denominada "Companhia" ou "Adecco") tem sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Paulista, nº 283, 17º andar. A Companhia foi constituída em 10/04/2002 sob a forma de Sociedade por ações de capital fechado e tem como atividade principal a locação de mão de obra temporária e a prestação de serviços de administração de mão de obra temporária na forma da Lei nº 6.019/74, a prestação de serviços de recrutamento e seleção de profissionais e terceirização de serviços profissionais. A Companhia integra o Grupo Adecco, que atua globalmente no segmento de soluções para recursos humanos. O capital social da Companhia, em 31/12/2025, é de R\$ 49.683, totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.316.244 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 3 ações preferenciais, com valor nominal de R\$ 5,00 cada, integralmente detidas por sua acionista Adecco Group AG. **1.2 Declaração de continuidade:** A Administração avaliou a capacidade da Companhia de continuar operando normalmente e concluiu que possui recursos suficientes para dar continuidade às suas atividades no curso normal dos negócios. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de quaisquer incertezas materiais que possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade da Companhia de continuar operando. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional. **2. Base de preparação:** As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem

os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e refletem as melhores estimativas contábeis da Administração, considerando as circunstâncias vigentes na data-base das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma nas políticas contábeis específicas, e incluem o uso de julgamentos, estimativas e premissas, os quais são continuamente avaliados pela Administração. Os principais julgamentos e estimativas contábeis estão descritos na Nota 3 - Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas. As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional, conforme descrito na Nota 1.2 - Declaração de continuidade. A autorização para emissão dessas demonstrações financeiras ocorreu na reunião da diretoria de 29/05/2026.

André Carlos Alves Vicente - Diretor Presidente
Fabia Kapran de Araujo - Contadora - CRC 1SP-233042/0-4

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e acionistas Adecco Recursos Humanos S.A.: **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da Adecco Recursos Humanos S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela

elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS			
	2025	2024	
Saldo em 31/12/2023	49.683	55	624
Destinação do lucro	-	-	-
Reserva legal	-	-	614
Dividendo mínimo obrigatório	-	-	3.071
Reserva de lucros	-	-	8.600
Saldo em 31/12/2024	49.683	55	1.238
Saldo em 01/01/2025	49.683	55	1.238
Pagamento de dividendos exercícios anteriores	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-
Destinação do lucro	-	-	-
Reserva legal	-	-	1.132
Dividendo mínimo obrigatório e dividendos complementares	-	-	-
Reserva de lucros	-	-	16.126
Saldo em 31/12/2025	49.683	55	2.370

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTE			
	2025	2024	
Receita líquida da prestação de serviços	971.895	762.603	
Custos dos serviços prestados	(824.678)	(638.429)	
Lucro bruto	147.217	124.174	
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	(129.625)	(113.248)	
Despesas com vendas	(1.808)	(945)	
(Provisão) para devedores duvidosos	(1.903)	(526)	
Outras (despesas)/receitas líquidas	(480)	(226)	
Lucro antes das despesas financeiras	13.401	9.229	
Resultado financeiro, líquido	(245)	(5.045)	
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	13.156	4.184	
IRPJ e CSLL corrente e diferido	9.478	8.101	
Lucro líquido do exercício	22.634	12.285	
Outros resultados abrangentes			
Resultado abrangente do exercício	22.634	12.285	

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA			
	2025	2024	
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	13.156	4.184	
Ajustes por itens que não afetam o caixa:			
Amortização de direito de uso	3.085	2.041	
Atualização monetária de passivo de arrendamentos	749	551	
Depreciação	1.588	1.310	
Amortização	292	391	
(Provisão)/reversão para crédito de liquidação duvidosa	(1.903)	(515)	
Provisão (reversão) de demandas judiciais e administrativas	-	45	
Baixa de ativo imobilizado	561	1.092	
Baixa de ativo intangível	-	121	

mantermos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. São Paulo, 29 de maio de 2026
PricewaterhouseCoopers Renato Barbosa Postal
Auditores Independentes Ltda. Contador
CRC 2SP000160/0-5 CRC 1SP187382/0-0

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL São Paulo

PUBLICIDADE LEGAL

Glassdoor Empregos e Informações Ltda.

CNPJ/MF nº 19.078.913/0001-59 – NIRE 35.228.349.051

17ª Alteração do Contrato Social

Por este instrumento particular, a parte abaixo assinada: **Glassdoor LLC**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, com sede em Corporation Trust Center, 1209, Orange Street, Wilmington, DE 1673, Estados Unidos da América, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 26.109.671/0001-89, neste ato representada por seu procurador, o Sr. **João Paulo Cosimatti**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.131.029-9 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 301.996.988-30, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Bento, nº 470, 10º andar, lado par, Centro, CEP 01010-001; Na qualidade de única sócia da **Glassdoor Empregos e Informações Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 293, 21º andar, conjunto 21C, sala 26, CEP 01009-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.078.913/0001-59, com os seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.228.349.051, em sessão de 28/05/2014, bem como sua décima sexta e última alteração do Contrato Social da Sociedade na mesma JUCESP, sob registro nº 138.345/26-0, em sessão de 18/03/2026 (doravante denominada como "Incorporada" ou "Sociedade"), tem justo e contratado, na melhor forma de direito, alterar e consolidar, pela décima sétima vez, o Contrato Social da Sociedade, em conformidade com o artigo 1.072, parágrafo 3º, da Lei nº 10.406, de 10/01/2002, conforme alterada ("Código Civil"), de acordo com os seguintes termos e condições: **1. Incorporação da Sociedade:** 1.1. A única sócia resolve, sem reservas, aprovar a presente Alteração do Contrato Social e a incorporação da Sociedade pela **Indeed Brasil Pesquisa de Empregos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 365, conjunto 145, sala 02, Centro, CEP 01011-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.900.290/0001-62, com os seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.229.326.021 (doravante denominada como "Incorporadora"). 1.2. A presente incorporação se justifica pela conveniência econômica e empresarial de integrar as 2 sociedades, ainda que independentes entre si, com vistas à otimização de recursos e redução de custos, em linha com o interesse social da Incorporadora e da Incorporada. **2. Apreciação e Aprovação dos Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação:** 2.1. Após discussão, a única sócia aprovou, sem reservas, o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação, firmado pela Incorporadora e pela Incorporada em 14/04/2026 ("Protocolo de Incorporação"), que integra a presente alteração contratual como Anexo I, bem como ratificou integralmente os termos e condições do referido protocolo. **3. Ratificação do Auditor:** 3.1. A única sócia ratifica a contratação da **Irko Hirashima Auditores Independentes Ltda.** ("Avaliador") para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada em 28/02/2026 ("Data-Base") e elaborar o respectivo laudo de avaliação para fins de incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação"). **4. Aprovação do Laudo de Avaliação:** 4.1. A única sócia aprova, sem reservas, o Laudo de Avaliação, datado de 08/04/2026, que integra o presente instrumento como Anexo II, para o fim específico de incorporação da Incorporada pela Incorporadora. **5. Autorização ao Administrador da Sociedade:** 5.1. A única sócia, sem reservas, autorizou o respectivo administrador a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Sociedade pela Incorporadora, podendo assinar todos e quaisquer documentos correlatos, incluindo, sem limitação, os documentos necessários ao arquivamento, registro e publicação dos respectivos atos da incorporação ora aprovada. **6. Extinção da Sociedade:** 6.1. Como consequência da incorporação da Sociedade pela incorporadora, e tendo a Incorporadora sucedendo, a título universal, a Sociedade em todos os seus direitos e obrigações, a Sociedade é extinta para todos os fins de direito e nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação. **7. Responsabilidade:** 7.1. A Incorporadora assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, da Sociedade que lhe serão transferidas nas condições estabelecidas no Protocolo de Incorporação. A única sócia firma o presente instrumento eletronicamente, em consonância ao artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.00-2, editada em 24/08/2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. São Paulo, 14/04/2026. Sócia: **Glassdoor LLC**, Por: João Paulo Cosimatti – Procurador. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 210.498/26-2 em 06/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Companhia Brasileira de Cartuchos

CNPJ/MF nº 57.494.031/0001-63 – NIRE 35.300.025.083

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

São convocados os acionistas da **Companhia Brasileira de Cartuchos**, na forma da lei, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 08 horas do dia 05 de junho de 2026, na sede da Companhia localizada na Avenida Humberto de Campos, nº 3.220, Bairro Bocaina, CEP 09426-900, na Cidade de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) a contratação de financiamento junto à Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, no âmbito do Projeto CBC – Flexibilização e Pioneirismo, sob a referência nº 2751/25, no valor de até R\$ 177.425.734,64 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme minuta de contrato a ser apresentada à assembleia; (ii) a aprovação, pela Companhia, do custeio, com recursos próprios, dos custos de elaboração e execução do Plano Estratégico de Inovação – PEI, no valor mínimo de R\$ 44.356.433,66 (quarenta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), bem como da obrigação de aportar os recursos necessários à cobertura de eventuais insuficiências ou acréscimos verificados na execução do PEI; (iii) autorização à Diretoria Executiva para praticar todos os atos necessários à negociação, celebração, assinatura e implementação do referido contrato; e (iii) apreciação de outros assuntos de interesse social. Ribeirão Pires, 28 de maio de 2026. **Fabio Luiz Munhoz Mazzaro** – Diretor Presidente; **Sandro Morais Nogueira** – Diretor Administrativo e Financeiro. (28, 29 e 30/05/2026)

Pedreira Cachoeira S.A.

CNPJ/MF nº 62.310.644/0001-33 – NIRE 35.300.052.421

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2026

Data e Local: 28/04/2026, na sede social, Av. Cel. Sezefredo Fagundes, 7.901, Turcuri-SP. **Horário:** 11h30min. **Convocação:** Convocação efetivada nos termos da Lei 6.404/76, mediante publicações realizadas no jornal "Data Mercantil" e no "Data Mercantil Digital", nas edições dos dias 17, 18 e 21/04/2026, nas páginas 07, 17 e 10, respectivamente, no primeiro periódico e na seção "Publicidade Legal", e páginas 37, 63 e 11, respectivamente, no segundo periódico e na seção "Publicações Legal". **Presenças:** Representantes de 87,39% do Capital Social votante. **Mesa:** Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho – Presidente; Claudio Augusto Teixeira de Carvalho – Secretário. **Ordem do Dia:** (i) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras e contábeis, suas notas explicativas e relatório da administração, relativos ao exercício social findo em 31/12/2025; (ii) Destinação do resultado do exercício findo em 31/12/2025; (iii) Correção monetária do capital social; (iv) Eleição da diretoria para o período 2026-2028; (v) Aprovação da verba anual e global destinada à remuneração da diretoria; (vi) Autorização para que as publicações determinadas pela Lei nº 6.404/76 sejam realizadas no portal <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>; e (vii) Outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Discutidas as propostas apresentadas pelo Presidente da mesa Diretora, os acionistas presentes adotaram, por unanimidade, as seguintes deliberações, as quais foram autenticadas: I – Foi aprovada a lavratura da presente ata em forma sumária. II – **Deliberações referentes à AGOE:** (i) Por ausência de manifestação contrária, bem como com aprovação por unanimidade dos acionistas votantes, foram aprovados integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o Balanço Geral; as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos; e as respectivas Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, não tendo participado da votação os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Júnior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho e Claudio Augusto Teixeira de Carvalho; (ii) Foi aprovada, por unanimidade dos presentes e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a destinação do resultado positivo de R\$ 130.357,83 para amortizar a conta "Prejuízos Acumulados" da Companhia; (iii) Foi rejeitada, por unanimidade dos presentes, a proposta de atualização monetária do capital social da Sociedade; (iv) Foram eleitos para a Diretoria Executiva da companhia, para um mandato de 3 anos, compreendido entre 01/05/2026 e 30/04/2029, os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Junior, RG nº 3.423.481-0-SSP/SP e CPF/ME nº 520.319.778-49, Claudio Augusto Teixeira de Carvalho, RG nº 4.987.820-7 e CPF/MF nº 642.849.308-00, e Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho, RG nº 4.388.677 e CPF/MF nº 531.906.618-04; cujas declarações de desimpedimento encontram-se arquivadas na sede da companhia, ficando a assunção do encargo condicionada à assinatura do respectivo Termo de Posse; (v) Foi aprovada, por ausência de manifestação contrária, bem como com aprovação por unanimidade dos acionistas votantes, a remuneração global e anual para a Diretoria Executiva no importe de R\$ 2.340.000,00, não tendo participado da votação os Srs. Jarbas Teixeira de Carvalho Junior, Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho e Claudio Augusto Teixeira de Carvalho; e (vi) Por unanimidade dos presentes, foi aprovada e concedida autorização para que as publicações determinadas pela Lei nº 6.404/76, relacionadas à Companhia, sejam realizadas no portal <https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>. **Documentos Arquivados:** Encontram-se sobre a mesa, à disposição dos interessados, e serão devidamente arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos que, autenticados pela mesa diretora, tiveram suas leituras dispensadas pelos acionistas presentes: Demonstrações Financeiras correspondentes ao exercício social encerrado em 31/12/2025, publicadas em 26/03/2026 no jornal "Data Mercantil" e no "Data Mercantil Digital"; Publicações do Edital de Convocação; e ato societário da acionista Vendor Assessoria Empresarial Ltda. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 28/04/2026. Sérgio Luiz Aleotti Teixeira de Carvalho – Presidente da Mesa; Claudio Augusto Teixeira de Carvalho – Secretário. JUCESP nº 210.819/26-1 em 07/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A.

CNPJ/MF nº 03.502.961/0001-92 – NIRE 35.300.174.551

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 14 de maio de 2026

Data, Hora e Local: 14/05/2026, às 10h00, na sede da Stellantis Financiamentos Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento S.A. ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Dominique Edmond Pierre Signora, Presidente, e Camila Nascimento da Silva Torres, Secretária. **Deliberações:** Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: **1.** Aprovar a retificação de determinadas características da Emissão e das Letras Financeiras, em particular referente ao procedimento de coleta de informações de investimento, à distribuição parcial e à remuneração, incisos (vii), (viii) e (xv) (respectivamente) da RCA, a serem reguladas no Instrumento de Emissão, os quais deverão ter a seguinte redação: Onde se lê: "(vii) Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento: será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores para a definição, em conjunto com a Companhia: (i) do Valor Total da Emissão, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); (ii) do número de séries da Oferta; (iii) da taxa final da Remuneração (conforme abaixo definido) das Letras Financeiras de cada uma das Séries; (iv) da quantidade de Letras Financeiras de cada uma das Séries através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas devendo ser observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); e (v) das demais características da Emissão que dependem da coleta de intenções dos potenciais investidores da Oferta (Procedimento de Bookbuilding); independentemente de nova deliberação pelos Membros do Conselho de Administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. Os demais termos e condições do Procedimento do Bookbuilding serão os detalhados no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição;" Leia-se: "(vii) Procedimento de Coleta de Intenções de Investimento: será adotado procedimento de coleta de intenções de investimento organizado pelos Coordenadores para a definição, em conjunto com a Companhia: (i) do Valor Total da Emissão, observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); (ii) do número de séries da Oferta; (iii) da quantidade de Letras Financeiras de cada uma das Séries através de sistema de vasos comunicantes sem quantidade mínima de Letras Financeiras a serem alocadas em cada série, mas devendo ser observado o Montante Mínimo (conforme abaixo definido); e (iv) das demais características da Emissão que dependem da coleta de intenções dos potenciais investidores da Oferta (Procedimento de Bookbuilding); independentemente de nova deliberação pelos membros do conselho de administração da Companhia, assembleia de acionistas da Companhia ou de qualquer reunião de diretoria da Companhia, em decorrência do resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento. Os demais termos e condições do Procedimento do Bookbuilding serão os detalhados no Instrumento de Emissão e no Contrato de Distribuição;" (...) Onde se lê: "(viii) Distribuição Parcial: será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de 18.000 Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 900.000.000,00 (Montante Mínimo)", nos termos do Instrumento de Emissão;" Leia-se: "(viii) Distribuição Parcial: será admitida a distribuição parcial das Letras Financeiras no âmbito da Oferta, desde que observado o montante mínimo de 12.000 Letras Financeiras, equivalentes a R\$ 600.000.000,00 (Montante Mínimo)", nos termos do Instrumento de Emissão;" (...) Onde se lê: "(xv) Remuneração: (a) as Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,40% ao ano, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 1ª Série"); (b) as Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa limitada a 0,55% ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 2ª Série"); (c) as Letras Financeiras da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa limitada a 0,65% ao ano, base 252 Dias Úteis, a ser fixada de acordo com o Procedimento de Bookbuilding, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 3ª Série"); e (d) as Letras Financeiras da 4ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, base 252 Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, desde a Data de Emissão até a data do efetivo pagamento, a qual foi definida conforme cotação da data da realização do Procedimento de Bookbuilding, divulgado pela B3 em sua página na internet do contrato futuro com vencimento em 03/07/2028, de forma que o percentual seja correspondente à respectiva taxa DI1J28, a ser apurada no fechamento da data de realização do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de sobretaxa ou spread limitada a determinado percentual ao ano, a ser definido na data do Procedimento de Bookbuilding, base 252 Dias Úteis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 4ª Série" e quando em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, "Remuneração"); Leia-se: "(xv) Remuneração: (a) as Letras Financeiras da 1ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias das Taxas DI – Depósitos Interfinanceiros, de um dia, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa equivalente a 0,50% ao ano, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 1ª Série"); (b) as Letras Financeiras da 2ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 0,60% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 2ª Série"); (c) as Letras Financeiras da 3ª Série farão jus ao pagamento de juros remuneratórios correspondentes a 100% da Taxa DI, acrescida de sobretaxa equivalente a 0,70% ao ano, base 252 Dias Úteis, calculada de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão até a Data de Vencimento ("Remuneração da 3ª Série" e quando em conjunto com a Remuneração da 1ª Série, Remuneração da 2ª Série e Remuneração da 3ª Série, "Remuneração"); 2. Ratificar todas as demais condições e características da Emissão e das Letras Financeiras, e demais matérias aprovadas na RCA, bem como a ratificar todos os demais atos já praticados relacionados à deliberação acima. **Encerramento:** Foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. São Paulo, 14/05/2026. Dominique Edmond Pierre Signora – Presidente; Camila Nascimento da Silva Torres – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 219.110/26-8 em 22/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Casa de Lanches Dom Gomide Ltda.

CNPJ/MF nº 47.240.080/0001-16 – NIRE 35.200.978.577

Edital de Convocação para Reunião de Sócios

Os sócios da Sociedade são convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada no dia 10/06/2026, às 10h00, em primeira convocação, ou às 10h15, em segunda convocação, por meio digital na plataforma Microsoft Teams, a ser acessada pelo link abaixo: <https://teams.microsoft.com/join/269143249079888?n=siA3Hq0Jh4MuBSHn3>. A ordem do dia a ser deliberada será a seguinte: (i) Deliberar sobre o aumento do capital social da Sociedade no montante de R\$ 2.000.000,00, com definição das condições de subscrição e integralização e a forma de distribuição das novas cotas entre os sócios; (ii) Deliberar sobre a inclusão, no Contrato Social da Sociedade, de cláusula expressa prevendo a possibilidade de exclusão extrajudicial de sócio que praticar atos de ilegítimo prejuízo à Sociedade, nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil; e (iii) Deliberar sobre a consolidação do Contrato Social da Sociedade, incorporando as alterações ora aprovadas, nos termos do Artigo 1.076 do Código Civil. Os documentos de representação dos sócios e seus eventuais representantes legais, tais como, sem limitação, contratos e estatutos sociais, atas de eleição de administradores, procurações por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e documentos de identidade, devem ser submetidos digitalizados por e-mail, para o endereço negocios@rochaebarcels.com.br, com antecedência mínima de 30 minutos do horário da primeira convocação acima indicado. A Reunião será gravada e o registro da presença deverá ser feito por meio da identificação audiovisual no momento da reunião, devendo o participante utilizar-se de equipamento com câmera e microfone, bem como apresentar seus documentos de identificação. O voto deverá ser manifestado oralmente pelo sócio ou seu representante durante a Reunião, e será registrado por meio da gravação feita na plataforma acima referida. João Marcelo de Moraes e Tatiane Cristina Salani Mangili – Sócios Administradores. São Paulo-SP, 28/05/2026. (30/05 e 02/06/2026)

comercial@datamercantil.com.br

DÓLAR
compra/vendaCâmbio livre BC - R\$
5,0563 / R\$ 5,0569 **Câmbio livre mercado -
R\$ 5,0430 / R\$ 5,0450 *Turismo - R\$ 5,0659 /
R\$ 5,2459(*) cotação média do
mercado(**) cotação do Banco
CentralVariação do câmbio
livre mercado
no dia: +0,26%

BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação:

&#8722;0,73%

Pontos: 173.787

Volume financeiro:

R\$ 47.666 bilhões

Maiores altas: TOTVS

SA (4,16%), Usina

Siderurgica de Minas

Gerais SA (4,04%),

Eneva SA (2,52%)

Maiores baixas:

Minerva SA (-7,05%),

Braskem SA (-6,02%),

Magazine Luiza SA

(-5,83%)

S&P 500 (Nova York):

0,22%

Dow Jones (Nova York):

0,72%

Nasdaq (Nova York):

0,2%

CAC 40 (Paris): -0,07%

Dax 30 (Frankfurt):

0,05%

Financial 100

(Londres): -0,16%

Nikkei 225 (Tóquio):

2,53%

Hang Seng (Hong

Kong): 0,7%

Shanghai Composite

(Xangai): -0,73%

CSI 300 (Xangai e

Shenzhen): -0,45%

Merval (Buenos Aires):

2,49%

IPC (México): -0,4%

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

IPCA/IBGE

Julho 2025: 0,26%

Agosto 2025: -0,11%

Setembro 2025: 0,48%

Outubro 2025: 0,09%

Novembro 2025: 0,18%

Dezembro 2025: 0,33%

Janeiro 2026: 0,33%

Fevereiro 2026: 0,70%

Março 2026: 0,88%

Abril 2026: 0,67%

DATA MERCANTIL

SEMPRE ENVIANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

datamercantil.com.br



PUBLICIDADE LEGAL

Entrega do Imposto de Renda 2026 ultrapassa 42,4 milhões

A entrega da declaração do Imposto de Renda 2025 ultrapassou os 42,4 milhões nesta sexta-feira (29), último dia para enviar o documento à Receita Federal. O fisco espera receber 44 milhões de declarações neste ano, mas, segundo José Carlos Fonseca, supervisor nacional do IR, pode ser que se receba menos.

Segundo dados da Receita, até 17h10, 1,6 milhão ainda não havia declarado. Quem é obrigado a prestar contas e perde o prazo, que acaba às 23h59 de hoje, no horário de Brasília, paga multa mínima de R\$ 165,74, que pode chegar a 20% do IR devido.

O balanço foi apresentado em entrevista coletiva do fisco na zona sul de São Paulo, onde fica o centro de comando do órgão na capital paulista. Fonseca e Robinson Barreirinhas, secretário especial da Receita Federal, e outros superintendentes do órgão participaram da coletiva.

O balanço destacou ainda que ao menos 2 milhões de contribuintes deverão cair na malha fina, representando cerca de 5% de todos os declarantes, número que está dentro do esperado. As falhas iniciais da declaração pré-preenchida do IR foram comentadas e, para Fonseca, mostraram resiliência da sociedade.

"A malha foi um ano de transição. Com essa mudança, a gente constatou que as informações que estavam chegando para a gente via eSocial e Reinf não estavam 100%. Algumas empresas estavam classificando as verbas de forma incorreta. Aí o cidadão pôde ajudar na depuração dessas situações e, na prática, melhoramos o ambiente do eSocial", disse.

Folhapress

Indeed Brasil Pesquisa de Empregos Ltda.

CNPJ/MF nº 22.900.290/0001-62 – NIRE 35.229.326.021

Instrumento Particular de 33ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas: **I. Indeed UK Operations Limited**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Reino Unido da Grã-Bretanha, CNPJ/ME sob o nº 22.602.017/0001-51, neste ato representada por seu procurador, Sr. Roberto Rudzitz Neto, RG nº 7.785.197-3 (SSP/SP), CPF/ME sob o nº 074.032.178-10; e **II. Indeed, INC.**, sociedade organizada e existente de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos da América, CNPJ/MF sob o nº 22.602.016/0001-07, representada por Sr. **Roberto Rudzitz Neto**, acima qualificado; Na qualidade de únicas sócias representando a totalidade do capital social da **Indeed Brasil Pesquisa de Empregos Ltda.**, devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 365, conjunto 145, sala 02, Centro, CNPJ/MF sob o nº 22.900.290/0001-62, com última alteração do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUICESP") sob o número 323.682/24-8, em sessão realizada em 05/09/2024 (doravante denominada como "Incorporadora" ou "Sociedade"), têm entre si justo e contratado o quanto segue: **1. Incorporação da Glassdoor Empregos e Informações Ltda.** 1.1. As sócias decidem, por unanimidade e sem reservas, aprovar a incorporação da **Glassdoor Empregos e Informações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Libero Badaró, nº 293, 21º andar, conjunto 21C, sala 26, CNPJ/MF sob o nº 19.078.913/0001-59, com os seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUICESP sob o NIRE 35.228.349.051 (doravante denominada como "Incorporadora"), pela Sociedade. **1.2.** A presente incorporação se justifica pela conveniência econômica e empresarial de integrar as 2 sociedades, ainda que independentes entre si, com vistas à otimização de **2. Apreciação e Aprovação dos Protocolos de Incorporação e Instrumentos de Justificação.** **2.1.** Após discussão, as sócias aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação, firmado pela Incorporadora e pela Incorporada em 14/04/2026 ("Protocolo de Incorporação"), que integra a presente alteração contratual como Anexo I, bem como ratificaram integralmente os termos e condições do referido protocolo. **3. Ratificação do Auditor.** **3.1.** As sócias ratificam a contratação da **Irko Hirashima Auditores Independentes Ltda.** ("Avaliador") para avaliar o patrimônio líquido da Incorporada em 28/02/2026 ("Data-Base") e elaborar o respectivo laudo de avaliação para fins de incorporação da Incorporada pela Incorporadora ("Laudo de Avaliação"). **4. Aprovação do Laudo de Avaliação.** **4.1.** As sócias aprovaram, por unanimidade e sem reservas, o Laudo de Avaliação, datado de 08/04/2026, que integra o presente instrumento como Anexo II, para o fim específico de incorporação da Incorporada pela Incorporadora. **5. Autorização ao Administrador da Sociedade.** **5.1.** As sócias, por unanimidade e sem reservas, autorizaram o administrador da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários à implementação da operação de incorporação da Incorporada pela Sociedade, podendo assinar todos e quaisquer documentos correlatos, incluindo, sem limitação, os documentos necessários ao arquivamento, registro e publicação dos respectivos atos da incorporação ora aprovada. **6. Extinção da Incorporada.** **6.1.** Como consequência da incorporação da Incorporada pela Sociedade, e tendo esta sucedido, a título universal, a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, a Incorporada é extinta para todos os fins de direito e nos termos da legislação vigente, no ato da efetivação da incorporação. **7. Responsabilidade.** **7.1.** A Sociedade assumirá, nos termos da lei aplicável, as responsabilidades, ativas e passivas, da Incorporada que lhe serão transferidas nas condições estabelecidas no Protocolo de Incorporação. **8. Contrato Social.** **8.1.** Tendo em vista que o patrimônio líquido da Incorporada, na Data-Base, é igual a R\$ 0,00 (zero), não haverá acervo líquido a ser vertido à Incorporadora em decorrência da incorporação, razão pela qual a operação não produzirá quaisquer efeitos no capital social da Incorporadora. **9. Consolidação do Contrato Social.** **9.1.** Por fim, as sócias resolvem, por unanimidade e sem restrições, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual vigorará com a seguinte redação: "Contrato Social da Indeed Brasil Pesquisa de Empregos Ltda. Capítulo I – Denominação. **Cláusula 1.** A Sociedade é denominada Indeed Brasil Pesquisa de Empregos Ltda. **Parágrafo Único.** A Sociedade poderá usar os nomes fantasia "Indeed" ou "Indeed.com". **Capítulo II – Sede.** **Cláusula 2.** A Sociedade tem sua sede e domicílio legal na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 365, conjunto 145, sala 02, Centro, CEP 01011-903. A Sociedade pode abrir, manter e fechar filiais, escritórios, depósitos e agências em qualquer parte do Brasil ou do exterior por decisão dos sócios representando a maioria do capital social. **Parágrafo Único.** A Sociedade possui uma filial localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.600, conjunto 141, Itaim Bibi. **Capítulo III – Prazo.** **Cláusula 3.** O prazo de duração da Sociedade será indeterminado. **Capítulo IV – Objeto.** **Cláusula 4.** A Sociedade terá por objeto social: (a) a venda de espaço na internet para terceiros para o anúncio de oportunidades de emprego e prestação de serviços de publicidade; (b) a oferta de mecanismos de busca e base de dados relacionados a oportunidades de emprego; (c) a prestação de serviços de combinação de empregados candidatos com empregadores, tendo em vista as oportunidades de emprego anunciadas no website da Sociedade; (d) comercialização, desenvolvimento, e manutenção de programas de computador (softwares) e serviços de qualquer natureza principalmente para o setor de recrutamento e seleção, por qualquer meio de telecomunicações, incluindo redes de comunicação nacional ou internacional; (e) criação, desenvolvimento, tratamento e disponibilização de bases de dados em qualquer suporte digital, eletrônico ou outro, por qualquer dos meios e redes de comunicação nacional ou internacional, de forma geral, quaisquer operações ligadas a bases de dados, em particular no setor de recrutamento e seleção; (f) participação em outras empresas, nacionais ou internacionais, como sócia, acionista ou qualquer outra forma. **Capítulo V – Capital Social.** **Cláusula 5.** O capital social da Sociedade é de R\$83.957.837,00, dividido em 83.957.837 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Sócias	Quotas	Valor Nominal (R\$)
Indeed UK Operations Limited	83.957.836	83.957.836,00
Indeed, INC.	1	1,00
Total	83.957.837	83.957.837,00

Parágrafo 1. O capital social da Sociedade somente deve ser aumentado ou reduzido após a total integralização das quotas subscritas. **Parágrafo 2.** Os sócios apenas poderão ceder seu direito de subscrição de novas quotas em eventual aumento de capital mediante autorização por escrito dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. **Parágrafo 3.** Cada quota confere direito de 1 voto nas deliberações sociais. **Parágrafo 4.** A responsabilidade dos sócios limita-se ao valor das suas respectivas quotas, sendo todos solidariamente responsáveis pela integralização do capital social subscrito e não integralizado, conforme o artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro. Os sócios não são responsáveis pelas obrigações sociais, nem mesmo subsidiariamente, observadas as normas cogentes aplicáveis, inclusive na hipótese de liquidação da Sociedade. **Capítulo VI – Administração.** **Cláusula 6.** A Sociedade será administrada por no mínimo 01 e, no máximo, 03 administradores, sob a designação de Diretores, sócios ou não, residentes e domiciliados no Brasil, cuja designação dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios enquanto o capital social não estiver totalmente integralizado, e de 2/3, no mínimo, após a integralização. **Parágrafo 1.** Observadas as disposições contidas na Cláusula 8 abaixo, os Diretores terão todos os poderes para individualmente representar a Sociedade perante os Tribunais, órgãos governamentais, autoridades administrativas, e terceiros em geral, bem como para assinar quaisquer documentos necessários a este objetivo. **Parágrafo 2.** A Sociedade será administrada pelo Sr. **Emerson Leão Dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG nº 23.389.162-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 200.972.318-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 470, 10º andar, lado par, Centro, CEP 01010-001, com a designação de Diretor. **Cláusula 7.** A remuneração dos Diretores será fixada pelos sócios que representem a maioria do capital social da Sociedade, e será inserida na conta de despesas gerais da Sociedade. **Cláusula 8.** A eficácia e validade dos atos abaixo relacionados, se praticados pelos Diretores, estão condicionadas à prévia autorização por escrito (seja por fac-símile, e-mail, carta, ou qualquer outro instrumento) dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade: (a) a definição e política dos negócios da Sociedade; (b) a aquisição, venda, locação ou qualquer outro tipo de alienação de ativos ou imóveis da Sociedade, sejam tangíveis ou intangíveis; (c) a abertura ou o fechamento de contas bancárias em nome da Sociedade; (d) a aquisição, locação ou sublocação de imóveis de qualquer valor; (e) o licenciamento, desenvolvimento, registro, transferência, cessão ou aquisição de qualquer direito de propriedade intelectual, inclusive transferência de tecnologia ou quaisquer outras informações confidenciais de natureza técnica ou comercial pertencentes à Sociedade ou seus sócios; (f) a outorga de empréstimos ou garantias de qualquer valor em favor de terceiros; (g) o tratamento das questões trabalhistas da Sociedade e da folha de pagamento da Sociedade, incluindo, mas sem limitar, a gestão de registros de emprego, a celebração de contratos de trabalho e quaisquer documentos relacionados com a remuneração dos funcionários da Sociedade, os termos e condições de rescisões trabalhistas, bônus ou similares; (h) a celebração de quaisquer contratos, de qualquer natureza, incluindo aqueles relacionados ao objeto social da Sociedade, em valor igual ou superior a US\$10.000,00, ou individualmente, em valor igual ou superior a US\$ 10.000,00, ou, em qualquer caso, o equivalente em moeda corrente nacional; (i) a celebração de qualquer acordo no âmbito de processos ou reclamações; (j) a contratação de advogados, contadores ou auditores; (k) a celebração de qualquer contrato, termo, acordo e/ou formulário relacionado com a tomada de empréstimo de quaisquer recursos pela Sociedade; (l) a realização de investimentos, incluindo, mas não limitado, a compra e venda de outra sociedade, transferência ou encerramento de negócios, serviços e/ou bens; (m) o início ou dissolução de cooperativas de negócios substanciais ou negócios conjuntos, e suas respectivas revisões, além dos correspondentes contratos referentes a esses negócios; (n) o estabelecimento e alteração da política de transações com derivativos da Sociedade; (o) o estabelecimento e alteração da política de transações da Sociedade com instituições financeiras; (p) a realização de transações

entre a Sociedade e instituições financeiras; (q) a celebração de carta de crédito de instituições financeiras; (r) o estabelecimento de meio de pagamento para compensação por perdas e danos; (s) a aprovação de transação relacionado a acordo de não-concorrência de administradores; (t) a aprovação de transação com/sem conflito de interesse entre a Sociedade e administradores; (u) a aprovação para a celebração de contratos com limitação de responsabilidade com administradores e auditores externos; (v) a participação em organizações externas/associações industriais e semelhantes; (x) o pagamento de indenização por danos; (w) a renúncia ou liberação do cumprimento de qualquer obrigação assumida por terceiros com relação à Sociedade; (y) o pagamento de qualquer contribuição ou qualquer doação; (z) a compra, arrendamento ou venda dos ativos fixos da Sociedade, incluindo, sem limitação, equipamentos e acessórios e software; (aa) o exercício do direito de voto sobre quaisquer investimentos realizados pela Sociedade, incluindo, sem limitação, valores mobiliários e investimentos em outras sociedades; (bb) exercer a opção de comprar ou vender quotas ou ações; (cc) emitir opção de compra de quotas; (dd) estabelecer e alterar planos de gestão de fundos da Sociedade; e (ee) a aquisição de quotas emitidas pela Sociedade para mantê-las em tesouraria. **Cláusula 9.** A Sociedade poderá, mediante a assinatura conjunta de 02 Diretores ou pela assinatura individual de 01 Diretor caso só exista 01 Diretor eleito, outorgar procurações, as quais deverão especificar os poderes outorgados. **Cláusula 10.** Quaisquer atos praticados por qualquer sócio, Diretor, procurador ou empregado da Sociedade, que envolvam a Sociedade em qualquer obrigação ou encargo proveniente de negócios ou transações que não sejam parte do objeto da Sociedade estão expressamente proibidos e serão considerados nulos e anuláveis, sem qualquer efeito com relação à Sociedade. **Cláusula 11.** Os Diretores não responderão pessoalmente pela prática de atos praticados relacionados à administração da Sociedade. Entretanto, serão pessoalmente responsáveis pelos atos praticados em desacordo com o Contrato Social ou contrários à legislação aplicável. **Responsável VII – Reunião de Sócios.** **Cláusula 12.** As deliberações dos sócios deverão ser tomadas em reuniões de sócios ou mediante simples alteração do Contrato Social ou por resolução dos sócios quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação, dispensando, em qualquer caso, as formalidades de publicação das atas de reuniões de sócios e demais documentos societários, exceto quando expressamente exigido pelas leis aplicáveis ao tipo jurídico das sociedades limitadas. **Parágrafo Único.** Exceto se estipulado o contrário neste Contrato Social ou nas leis aplicáveis, todas as resoluções dos sócios deverão ser tomadas por sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. **Cláusula 13.** As reuniões dos sócios poderão ser convocadas por qualquer um dos Diretores Executivos ou pelos sócios, sempre que se fizer necessário ou nos casos determinados em lei, mediante cartas, e-mails, faxes ou por qualquer outro meio escrito que os sócios decidam por utilizar, ficando dispensadas as formalidades do Artigo 1.152, Parágrafo 3º, do Código Civil Brasileiro, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia. **Cláusula 14.** As reuniões dos sócios poderão ocorrer fisicamente ou por meio de conferência telefônica, videoconferência ou quaisquer outros meios que os sócios decidam utilizar. **Cláusula 15.** Os sócios deverão reunir-se ordinariamente nos 04 primeiros meses seguintes ao término do exercício social com o objetivo de: (i) examinar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e resultado econômico da Sociedade; (ii) designar novos administradores da Sociedade, quando for o caso; e (iii) decidir sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia. **Cláusula 16.** As reuniões serão presididas por sócios, um Diretor, ou qualquer terceiro designado pela maioria dos sócios presentes na reunião. O presidente da reunião deverá indicar o secretário da reunião. **Cláusula 17.** As sócias dispõem a necessidade de lavratura das atas das reuniões em livros societários. **Capítulo VIII – Cessão e Transferência de Quotas.** **Cláusula 18.** As quotas podem ser cedidas, totalmente ou em parte, a qualquer sócio, independente do consentimento dos demais sócios, a qualquer terceiro, contanto que não haja oposição de nenhum sócio que represente mais de ¼ do capital social da Sociedade. **Parágrafo 1.** Os sócios, na proporção de suas participações no capital, terão direito de preferência para adquirir as quotas de outros sócios ou o direito de preferência para subscrever novas quotas, tudo de acordo com termos do presente Contrato Social. **Parágrafo 2.** O sócio que estiver cedendo suas quotas deverá dar aviso prévio, por escrito, de 30 dias à Sociedade, informando sua intenção de vender suas quotas ou seu direito de preferência, detalhando o preço e condições de transferência. **Parágrafo 3.** Dentro de 30 dias após o recebimento da notificação pela Sociedade, os demais sócios deverão informar a Sociedade de sua intenção de exercer seu respectivo direito de preferência. Se dois ou mais sócios exercerem seu direito de preferência, as quotas serão divididas entre eles de maneira proporcional às suas participações no capital da Sociedade. **Parágrafo 4.** Se os sócios não exercerem integralmente seu direito de preferência, as quotas restantes poderão ser cedidas a qualquer terceiro interessado. **Parágrafo 5.** Se qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, o sócio cederá estará livre para ceder suas quotas ou direito de preferência, nas mesmas condições e preço, dentro de trinta (30) dias contados a partir do final do prazo de 30 dias citado no Parágrafo 2, acima. **Parágrafo 6.** As quotas representativas do capital social da Sociedade são indivisíveis, inclusive para fins de cessão e transferência, não sendo válidas cessões ou transferências parciais de referidas quotas. **Capítulo IX – Exclusão de Sócios.** **Cláusula 19.** A exclusão de qualquer sócio poderá ocorrer por justa causa mediante decisão dos sócios representando a maioria do capital social e deverá ser realizada por meio de alteração deste Contrato Social, nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro. **Parágrafo 1.** Para os fins desta Cláusula 19, atos de inequívoca gravidade, que se qualificam como justa causa, capaz de dar causa a exclusão de um sócio, podem ser entendidos como os seguintes: (a) não cooperar, injustificadamente, para a consecução das políticas ou estratégias de interesse da Sociedade, tais como definidas pelos sócios representantes de mais de 50% do capital social; (b) o sócio que exercendo a administração da Sociedade furta-se ao cumprimento das obrigações; (c) o sócio que apresente conduta desleal perante os demais sócios; (d) engajar em atividades que competem com as atividades e objeto social da Sociedade; e/ou (e) não integralizar o capital social no prazo estabelecido no Contrato Social e/ou na notificação recebida para tanto dos demais sócios. **Parágrafo 2.** A Sociedade deverá ter a pluralidade de sócios recomposta em até 180 dias da data do registro do respectivo ato de exclusão perante a Junta Comercial competente, sob pena de dissolver-se de pleno direito. **Capítulo X – Exercício Social e Balanço.** **Cláusula 20.** O exercício social da Sociedade iniciará em 01 de janeiro e será encerrado em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data, o balanço geral será levantado e será preparada a demonstração de lucros e perdas, incluindo as deduções, depreciações, amortizações e outras contas exigidas pela lei, bem como aquelas julgadas necessárias pelos sócios, as quais serão submetidas à reunião ordinária prevista na Cláusula 15 acima. **Capítulo XI – Distribuição de Lucros.** **Cláusula 21.** Os lucros correspondentes a cada ano fiscal terão o destino determinado pelos sócios representantes da maioria do capital social. Todos os sócios terão o direito de participar da distribuição de lucros proporcionalmente a sua participação no capital social, mas a distribuição desproporcional dos lucros aos sócios, seja anualmente, trimestralmente, mensalmente ou em outro período é permitida. Nenhum sócio pode receber lucros até que a resolução da destinação de tais lucros seja emitida. **Capítulo XII – Liquidação e Dissolução da Sociedade.** **Cláusula 22.** A Sociedade será liquidada de acordo com os eventos previstos em lei e será dissolvida conforme determinação dos sócios representantes de pelo menos ¾ do capital social da Sociedade. **Cláusula 23.** Nos eventos de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios nomearão um terceiro que conduzirá a liquidação e dissolução. Neste caso, os bens da Sociedade serão destinados ao pagamento de dívidas de responsabilidade da Sociedade, sendo o restante dividido entre os sócios na proporção de sua participação no capital social da Sociedade. **Cláusula 24.** No caso de falência, retirada, dissolução, falecimento ou exclusão de qualquer dos sócios, a Sociedade não será dissolvida, podendo continuar a existir com o(s) sócio(s) restante(s), observada, contudo, a disposição contida no artigo 1.033 do Código Civil Brasileiro, a menos que os sócios representantes de pelo menos ¾ do capital social da Sociedade decidam dissolver a Sociedade. Os bens pertencentes ao sócio falido, falecido, retirante, dissolvido ou excluído deverão ser calculados com base no último balanço social realizado na Sociedade, e tais bens deverão ser pagos aos seus sucessores. Tais valores a serem pagos deverão ser corrigidos monetariamente com base no índice fornecido pelo Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas ("IGPM/FGV") e, em caso de extinção ou incapacabilidade, a correção monetária deverá ser feita com base em outra taxa que corresponda e/ou substitua o IGPM/FGV. **Parágrafo 1.** O montante devido ao sócio falido, falecido, retirante ou dissolvido será pago no prazo de até 06 meses contados do evento. **Capítulo XIII – Alterações do Contrato Social.** **Cláusula 25.** Este Contrato Social poderá ser alterado, a qualquer tempo, pela determinação dos sócios representantes de pelo menos ¾ do capital social da Sociedade. **Capítulo XIV – Transformação.** **Cláusula 26.** A Sociedade poderá ser transformada de um tipo jurídico em outro mediante decisão dos sócios representantes de pelo menos ¾ do capital social da Sociedade. **Capítulo XV – Legislação Aplicável.** **Cláusula 27.** A Sociedade será regida pelas disposições do Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis. **Parágrafo Único.** Os sócios adotam, no que for compatível e não convencionalmente expressamente em contrário, respeitadas as normas de ordem pública próprias do tipo jurídico, a regência supletiva pela Lei nº 6.404/76, modificada pela Lei nº 10.303/01 (Lei das Sociedades Anônimas). **Capítulo XVI – Foro.** **Cláusula 28.** Qualquer disputa relacionada a este Contrato Social ou suas alterações será submetida ao Foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. **Capítulo XVII – Disposições Gerais.** **Cláusula 29.** O Diretor Emerson Leão Dos Santos ora nomeado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, seja por virtude de (i) regra legal ou decisão judicial; (ii) decisão judicial que, por seus efeitos, ainda que temporariamente, proíba o acesso a cargos públicos; (iii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente, em consonância com o art. 10º, § 2º da MP 2.200-2, editada em 24/08/2001, a fim de conferir-lhe vigência e eficácia. São Paulo, 14/04/2026. Sócias: **Indeed UK Operations Limited** por Roberto Rudzitz Neto – Procurador; **Indeed, INC.** por Roberto Rudzitz Neto – Procurador. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 210.497/26-9 em 06/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.



DATA MERCANTIL
SEMPRE DIVULGANDO SUAS INFORMAÇÕES E NÚMEROS COM TRANSPARÊNCIA, SEGURANÇA E QUALIDADE.

FALE CONOSCO POR E-MAIL
comercial@datamercantil.com.br

datamercantil.com.br

Sanches S/A Blanes Indústria de Máquinas e Ferramentas

CNPJ/MF nº 57.482.887/0001-19 – NIRE 35.300.023.030

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 11.03.2026

Aos 11/03/2026, às 10h00, em sua sede social, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas da **Sanches Blanes S.A. Indústria de Máquinas e Ferramentas – em Recuperação Judicial**, para deliberarem sobre os assuntos abaixo. A publicação dos documentos que trata o artigo 133 foi dispensada. A Diretora, Sra. Simone Grecco Sanches, convidou a mim, Cláudio Samora Junior, para secretariar os trabalhos. A Sra. Diretora declarou instalada a **Assembleia Geral Ordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2025. Após os debates, os acionistas aprovaram por unanimidade. Após análises, questionamentos e pareceres dos acionistas, eles decidiram aprovar o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os relatórios da Diretoria relativos ao exercício findo em 31/12/2025. Posteriormente se deu início a **Assembleia Geral Extraordinária**, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: Votação sobre a Transformação da Sociedade, de **Sociedade Anônima para Sociedade Ltda.** Os acionistas aprovaram por unanimidade. Nada mais a tratar, a diretora deu por encerrados os trabalhos. Ribeirão Pires, 11/03/2026. **Simone Grecco Sanches; Cláudio Samora Junior.** Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 220.488/26-5 em 26/05/2026. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

NEGÓCIOS

Governo revisa regras para definir preço de novos medicamentos no Brasil



A Cmed (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), órgão vinculado à Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), publicou nesta quinta-feira (29) uma resolução que altera pontos da regra de definição de preços de novos medicamentos no Brasil e amplia mecanismos para negociação de valores de remédios considerados inovadores.

A nova resolução reforça critérios ligados à chamada inovação incremental, categoria usada para medicamentos que não são totalmente inéditos, mas apresentam mudanças em relação a produtos já existentes. Pela regra, alterações consideradas simples mudanças esté-

ticas, de embalagem, de nome comercial ou de baixo impacto tecnológico deixam de ser reconhecidas como inovação incremental.

Ao mesmo tempo, a norma amplia hipóteses em que empresas poderão justificar preços diferenciados para medicamentos que aleguem trazer benefícios adicionais, como aumento de eficácia, mais segurança para pacientes ou redução de custos para o sistema de saúde.

As empresas também poderão discutir previamente com a Cmed o racional usado para justificar o preço pretendido antes mesmo da apresentação formal do pedido.

Esses valores influenciam tanto os preços cobrados nas farmácias quanto

as compras públicas feitas pelo SUS (Sistema Único de Saúde). As mudanças entram em vigor imediatamente.

A resolução ainda mantém a regra de que, nos casos em que a precificação utilizar referências internacionais, o valor proposto pela farmacêutica não poderá ser superior ao menor preço praticado nos países usados como comparação pela Cmed.

As mudanças ajustam resolução aprovada no fim do ano passado, que reformulou pela primeira vez desde 2004 os critérios usados para definir o chamado preço de entrada dos medicamentos o teto inicial autorizado para comercialização no país.

Folhapress

Santos Brasil quer mudança em traçado do túnel Santos-Guarujá e alerta sobre risco bilionário ao porto

A empresa Santos Brasil, maior operadora de contêineres do Brasil, quer que o projeto do túnel Santos-Guarujá, que está em fase preparatória para início de obras, tenha seu traçado alterado. Se o desenho atual da obra seguir sem mudanças, alega a companhia, haverá forte impacto logístico bilionário nas operações de seu terminal, o Tecon Santos, que é o maior do país dedicado a contêineres.

Segundo informações obtidas pela reportagem, a companhia não é contrária à construção do túnel, obra que pretende melhorar a mobilidade entre Santos e Guarujá, mas tem uma série de críticas sobre o desenho dos acessos previstos para a obra, que mexeria não apenas com a estrutura atual de carga, mas também seus planos de expansão.

Para a Santos Brasil, a configuração atual cria pontos permanentes de conflito entre o tráfego urbano e a intensa movimentação de caminhões que abastecem

diariamente o terminal de contêineres.

A reportagem confirmou que o pedido foi formalmente apresentado neste mês à APS (Autoridade Portuária de Santos), à Artesp (Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo) e à Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários).

A empresa chegou a fazer algumas estimativas preliminares sobre a perda operacional que poderia ter caso o traçado do túnel não seja alterado. Em um documento ao qual a Folha teve acesso, a Santos Brasil afirma que há risco de uma perda potencial de até 50% da capacidade do acesso rodoviário para o terminal, "colocando prejuízo na casa da dezena de bilhões" ao longo de seu contrato.

As simulações chegam a sinalizar que a redução permanente de 9,5% na capacidade operacional atual provocaria um desequilíbrio financeiro de R\$ 1 bilhão.

Folhapress

Temu é multada em 200 milhões de euros pela UE por itens ilegais

A UE (União Europeia) aplicou à Temu uma multa de 200 milhões de euros, afirmando que os consumidores no bloco tinham grande probabilidade de se deparar com itens ilegais na plataforma do grupo chinês de comércio eletrônico. A multa marca o mais recente movimento de autoridades europeias para enfrentar preocupações crescentes com as práticas de empresas chinesas.

A Comissão Europeia, o braço executivo da UE, disse que a Temu não fez o suficiente para avaliar o risco de produtos inseguros em seu site, acrescentando que alguns carregadores vendidos na plataforma falharam em testes de segurança, enquanto muitos brinquedos

para bebês eram feitos com substâncias químicas acima dos limites de segurança da UE ou poderiam representar risco de asfixia.

O regulador da UE também afirmou que a empresa não avaliou adequadamente os riscos de seu sistema de recomendação e de promoções lideradas por influenciadores ampliarem a visibilidade de produtos ilegais aos consumidores.

As autoridades disseram que a decisão de multar a empresa se baseou em informações compartilhadas por terceiros, bem como em uma compra disfarçada realizada por uma organização independente em nome da comissão.

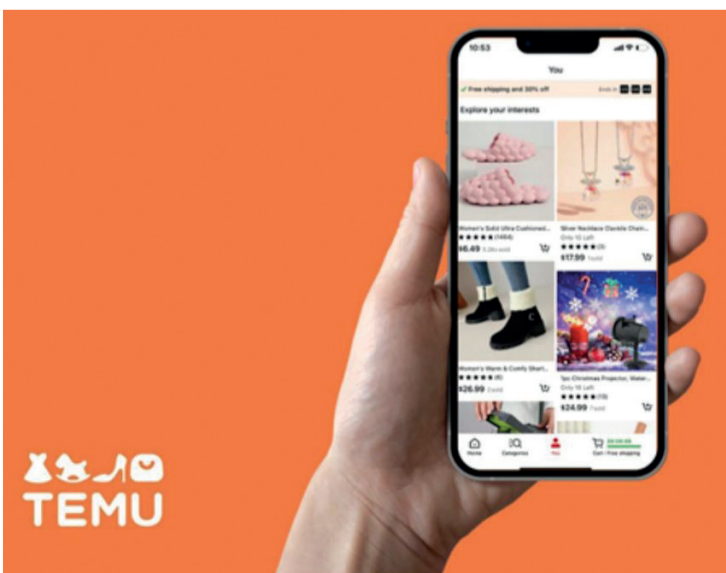
A Temu - uma subsidiária da PDD Holdings - disse que respeita os objetivos da lei,

mas discorda do veredito da comissão e considera a multa desproporcional.

A penalidade é o desfecho de uma investigação sobre a empresa iniciada em outubro de 2024 e a segunda vez que a comissão aplica uma multa sob a Lei de Serviços Digitais (DSA, na sigla em inglês), legislação europeia que regula conteúdo online.

"A decisão se refere à nossa primeira avaliação do DSA em 2024 e não reflete o estado atual de nossos sistemas", disse um porta-voz da Temu, afirmando que a empresa colaborou de forma construtiva com a comissão e, desde então, foi além para fortalecer a avaliação de riscos e a proteção do usuário em sua plataforma.

CNN



TEMU